



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## **CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**

### Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 105

Tipo: **Videoconferência**  
Data: **27 de maio de 2021**  
Hora: **09h00min**  
Encerramento: **10h30**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	<b>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</b>	-Na qualidade de Coordenador da CEGEM, declara aberta a Sessão às 09h30min, após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros: Eng. de Minas <b>José Agnelo Soares</b> , o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, <b>Wenderson Laverrier Araújo Melo</b> e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Mecânico e Seg. do Trabalho <b>Ieure Amaral Rolim..</b>
2.0	Discussão/Aprovação de Atas.	<b>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</b>	-Apreciação da Súmula nº <b>104</b> de 25.03.2021 (Sessão Ordinária) - Protocolo Nº 1141929/2021, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes Gerais	<b>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</b>	- Não teve Informes Gerais para esta reunião.
4.0	Expedientes	<b>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</b>	-Não teve expedientes para esta reunião.
5.0	Ordem do Dia	<b>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</b>	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## **CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**

### Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 105

Tipo: **Videoconferência**  
Data: **27 de maio de 2021**  
Hora: **09h00min**  
Encerramento: **10h30**

	<p><b>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</b></p>          <p><b>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</b></p>	<p><b>5.1 - 1138633/2021</b> – Em cumprimento a Decisão Normativa Nº 111/2017, que “<i>Dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional</i>”.</p> <p>“<i>Art. 2º Cada Câmara Especializada do Crea indicará <b>bimestralmente</b> a atividade e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional</i>”.</p> <p><b>OBS: A Decisão Normativa aprovada para o bimestre abril/maio de 2021 com a Indicação da atividade de Fiscalização nas Pedreiras da Região do Sertão nas Cidades de Patos, Cajazeiras e Sousa na Paraíba (Produção de Britas).</b></p> <p><b>5.2 - 1138650/2021-</b> Apresentação do <b>Plano de Fiscalização</b> da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM.</p> <p><b>OBS:</b> O Coordenador e os demais Conselheiros decidiram debater sobre o assunto na próxima reunião</p> <p>.</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## **CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**

### Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 105

Tipo: **Videoconferência**  
Data: **27 de maio de 2021**  
Hora: **09h00min**  
Encerramento: **10h30**

	<p><b>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</b></p> <p><b>Eng. de Minas José Agnelo Soares</b></p> <p><b>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</b></p>	<p><b>5.3 - 1138638/2021-</b> Aprovação do <b>Plano de Trabalho/2021</b> da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM. (Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno do CREA/PB).</p> <p><b>OBS:</b> O Coordenador e os demais Conselheiros decidiram debater sobre o assunto na próxima reunião</p> <p><b>5.4 - 1133953/2020 – interessado:</b> Marcia dos Santos Rosas do Nascimento-ME (Manancial Perfuração de Poços e Instalações de Bombas). <b>Assunto:</b> Auto de Infração Nº 500024335/2020 – (Sem Defesa e Sem Regularização); <b>Relator:</b> Eng.º de Minas Severino do Ramo Aires Bezerra, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre Auto de Infração. O mesmo foi reenviado para ser pautado na reunião do dia 27.05.2021.</p> <p><b>5.5 - 1137109/2020 – Interessado:</b> Pegmatitos Mineração Ltda (OEA Pegmatitos). <b>Assunto:</b> Inclusão de Responsável Técnico. <b>Relator:</b> Eng.º de Minas Severino do Ramo Aires Bezerra, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre Auto de Infração. O mesmo foi reenviado para ser relatado posteriormente.</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## **CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**

### **Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 105**

Tipo: **Videoconferência**  
Data: **27 de maio de 2021**  
Hora: **09h00min**  
Encerramento: **10h30**

	<b>Eng. de Minas José Agnelo Soares</b>	<b>5.6 - 1134507/2020 – Interessado(a):</b> Arcoverde Perfuração de Poços Ltda; <b>Assunto:</b> (Auto de Infração Nº 500024664/2020 – (Sem Defesa e Sem Regularização); <b>Relator:</b> Minas José Agnelo Soares, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre Auto de Infração contra a referida empresa, (CNPJ: 05.013.583/0001-09), devido a falta de comprovação de Anotação Responsabilidade Técnica(ART), referente ao Serviço de Perfuração de Poço, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77 - Art. 1º - “Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART)”.; <u>considerando</u> que foram lhes concedidos 10(dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 17/02/2021; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 17/02/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> , que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u> que ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto
--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## **CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**

### Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 105

Tipo: **Videoconferência**  
Data: **27 de maio de 2021**  
Hora: **09h00min**  
Encerramento: **10h30**

		<p>considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do Crea-PB e apresenta parecer favorável pela <b>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</b> por infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCG), o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB). Que posto em votação e foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p><b>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</b></p>	<p><b>. Homologação dos Processos:</b> <b>Registro de Empresa:</b> Decisão Nº 09/2021-CEGEM (02 Processos) <b>Prot.</b> 1133163/2021 - Agir Perfuração e Construção de Poços Ltda – (Agir águas). <b>Prot.</b> 1138038/2021 - Rochedo Mármore e Granitos Ltda <b>Anotação de Art à Posteriori</b> Decisão 09/2021-CEGEM - (01 Processo) <b>Prot.</b> 1129731/2020 - Jose Walter Borborema Arcoverde</p>
<b>6.0</b>	<b>Encerramento</b>	<p><b>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do</b></p> <p>-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença e a colaboração dos Senhores Conselheiros e convidados.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## **CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**

### **Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 105**

Tipo: **Videoconferência**  
Data: **27 de maio de 2021**  
Hora: **09h00min**  
Encerramento: **10h30**

		<b>Ramo Aires Bezerra</b>	
<b>Coordenador:</b> Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra			
<b>Membros/TITULAR:</b>			
Eng. de Minas José Agnelo Soares - (UFCG/PB)			
Eng. de Minas Wenderson Laverrier Araújo Melo			
<b>Membros/SUPLENTE:</b>			
José Walter Borborema Arcoverde (ASSEMPB)			
Luis Eduardo Morais Chaves (ASSEMPB)			